

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1500238-08.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: Execução Fiscal - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias

Executado: Fazenda Pública do Estado de São Paulo
Executado: Ad Oro Alimenticia e Comercial Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

1 - Homologo a desistência apresentada pela Fazenda Pública do Estado de São Paulo, com o que concordou a executada, com ressalva quanto aos honorários e, em consequência, JULGO EXTINTA a presente execução, com fundamento no artigo 26, da Lei 6830/80.

2 – Tendo em vista que o deferimento de liquidação do débito ocorreu em 18/09/14 (fls. 64), portanto, antes do ajuizamento da execução e que houve a apresentação de exceção de pré-executividade, apontando a liquidação, condeno a exequente ao pagamento de honorários advocatícios que fixo, por equidade, em R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo isenta de custas, na forma da lei.

P.R.I.C.

São Carlos, 17 de novembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA